

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames médicos Admissionais, Demissionais e Periódicos em atendimento aos Servidores do SAAE SGO.

2. Justificativa:

Contratação em substituição ao contrato atual vigente até 16/02/2023, e com base na impreterível necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços; em atendimento à Lei Complementar nº 029/2007, Art 9º, § 1º, inciso VI, e do cumprimento das deliberações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) n.º 07 e 09 do Ministério do Trabalho e Emprego; e pela inexistência no corpo funcional da Instituição de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços.

3. Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	ASO (ATESTADE DE SAÚDE OCUPACIONAL)	UN	100
02	AUDIOMETRIA	UN	30
03	ACUIDADE VISUAL	UN	10

3.1. O quantitativo informado na planilha de especificações referente ao item 3 acima é estimativo e serve somente como referência para elaboração da proposta, não tendo o SAAE a obrigatoriedade de utilizar o quantitativo estimado.

3.2. Nos preços propostos deverá estar incluso todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

4. Critério de julgamento

O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências do certame.

5. Da entrega do objeto: local, forma, vigência contratual:

5.1. O item 3 da planilha de especificações, quando solicitado, será realizado na sede ou ponto de realização de tais exames do Contratado neste município, mediante atendimento solicitado via formulário de REQUISIÇÃO DE SERVIÇO emitida pelo SAAE.

5.2 Vigência:

O Contrato terá vigência de (12) doze meses.

6. Das condições e prazo para pagamento:

6.1 O valor será pago conforme demanda e solicitação da Contratada. O repasse efetivo à empresa contratada, referente ao valor a ser pago por esses serviços prestados será calculado considerando-se o quantitativo efetivamente utilizado.

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao mês de recebimento definitivo dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art 73, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como apresentação da respectiva documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

7. Valor de referência de mercado:

Vide Mapa de Formação de Preço de Valor Médio de Mercado.

8. Critério de avaliação das propostas:

8.1 Propostas: menor preço

8.2 Sobre o valor contratado deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: tributos, deslocamentos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias e de ordem de classes, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento da execução do objeto contratado.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de março de 2023.

PABLO HENRIQUE MIYAHIRA
Setor de Compras